



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1633 /2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2001.

O povo de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL discriminado na Funcional Programática abaixo relacionada, para criação de dotação não prevista no orçamento de 2001, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/00, como se segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.13.75.021.2025 - PROGRAMA DE REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3224 - Transferências Multigovernamentais.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 2.º - A origem de recursos para abertura do crédito referido no artigo anterior, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:


99.99.99.99.999.9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos com data a partir de 1.º.01.2001.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de maio de 2001.


Vilson Santana da Rocha
Presidente


José Mendes de Jesus
Secretário

Lei Municipal nº 1633/2001

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 08 de maio de 2001


Leonidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL